

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO, REALIZADA EM 07 (SETE) DE NOVEMBRO DE 2.016, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 9:00 (nove) horas, na Av. Doutor Augusto Aparecido Arroyo Marchi, nº 3545, Parque Industrial II, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária com os trabalhadores vinculados ao transporte e anexos da empresa FRIGORIFICO AVÍCOLA VOTUPORANGA LTDA, e que se encontram trabalhando na cidade de Votuporanga-SP., para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura da Ata da Assembleia Anterior. b) Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de renovação de acordo coletivo para Banco de Horas. Verificando-se a lista de presença, constatou-se o quórum necessário para a realização da assembleia em primeira chamada, e sendo assim, foi declarada aberta a mesma. Por aclamação, foi eleito o Sr. José Roberto Duarte da Silveira, presidente do Sindicato dos Motoristas de Jales e Região para assumir a presidência da mesa, no que aceitou, convidando a mim, Adivaldo Caldeira da Silva, tesoureiro da entidade sindical para secretariá-lo, ficando assim completa a mesa dirigente. Na sequência, foi lida a ata da assembleia anterior, que foi aprovada sem ressalvas. Em seguida passou o presidente da mesa à discussão do item “b” da ordem do dia “Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de renovação de acordo coletivo para Banco de Horas”. Após, foi lida a proposta da empregadora FRIGORIFICO AVÍCOLA VOTUPORANGA LTDA, para a renovação do banco de horas. Após diversas sugestões apresentadas pelos presentes, colocada em votação à renovação do banco de horas, por aclamação, foi aprovada, ficando assim as principais cláusulas do acordo: Jornada de trabalho eventualmente de até 04 (quatro) horas extras por dia; As 02 (duas) primeiras horas extras serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e as demais com acréscimo de 70% (setenta por cento); A criação do banco de horas tanto para as horas positivas quanto para as negativas; A compensação das horas é na proporção de uma hora extra por uma hora de descanso; Aos trabalhadores reservas se não forem chamados até as 6:00 (seis horas) da manhã o seu dia se torna como descanso e entrará automaticamente no banco de horas; No desligamento, em havendo saldo negativo será abonado e em caso de saldo positivo será remunerado com acréscimo legal; O controle do banco é mensal e se for positivo será remunerado com acréscimo legal e se for negativo será zerado; A vigência do acordo será de um ano, O saldo de horas será administrado pela empresa perante controle individual e entregue ao trabalhador no dia do pagamento do salário. Finalmente, deixando o Sr. Presidente a palavra em aberto a quem quisesse se manifestar, e como ninguém se apresentou, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo determinado o Sr. presidente que fosse lavrada à ata, e que após lida achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa dirigente.....



José Roberto Duarte da Silveira
Presidente



Adivaldo Caldeira da Silva
Tesoureiro